



TERMO DE RESCISÃO

ao Contrato nº 103/2008, firmado entre
o SENADO FEDERAL e a empresa
CANAL 27 COMUNICAÇÕES LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e a empresa **CANAL 27 COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 37.079.498/0001-30, haja vista o disposto no despacho do gestor à fl. 207 incluso ao Processo nº 005.800/08-0, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, a partir desta data, o Contrato nº 103/2008, celebrado em 27 de novembro de 2008, que tem por objeto fotografar, digitalizar e gravar em CD-ROM 200 (duzentas) obras de arte, entre pinturas, gravuras, óleos acrílicos, tapeçarias, desenhos e painéis pertencentes ao acervo do Museu do SENADO, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, e com base na cláusula décima segunda do mencionado instrumento.

1. - Acordam as partes não haver prestação de serviços pendentes de pagamento, nem prejuízos a serem ressarcidos, nem custos de desmobilização a serem havidos, renunciando a todo e qualquer direito de reclamá-los em juízo. Fazendo-se necessária a devolução da garantia pelo Senado, fls. 206, conforme o Parecer nº 308/2009-ADVOSF, às fls. 213/215.

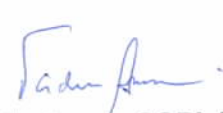
2. - E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, em 11 de dezembro de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


THIERES PINTO DE MESQUITA FILHO
CANAL 27 COMUNICAÇÕES LTDA.


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC